



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

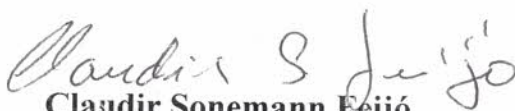
INDICAÇÃO Nº 032/2018

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 213 e 214, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal:

Para que retorne os valores de diárias dos servidores municipais conforme Lei Municipal nº 1.180 artigo 1º, Anexo I, Tabela B, de 04 de março de 2015 que foi revogada pela Lei 1.304/2017.

Contando com o apoio dos nobres pares deste Poder Legislativo, antecipo agradecimentos.

Sala de Sessões, 02 de abril de 2018.


Claudir Sonemann Feijó
Vereador

Lei Municipal nº1.180, de 04 de Março de 2015.
(Projeto de Lei nº05/2015, autoria do executivo)

Dispõe sobre a alteração dos valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Concessão de Diárias

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal 1076/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

Tabela A - Vice-Prefeito e Secretários Municipais:

	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
DENTRO DO ESTADO - Com pernoite	350,00
FORA DO ESTADO - Com pernoite	450,00
SEM PERNOITE	200,00

Tabela B - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão (não incluídos na Tabela A):

	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
DENTRO DO ESTADO - Com pernoite	250,00
FORA DO ESTADO - Com pernoite	350,00
SEM PERNOITE	100,00

Art. 2º. Exclui-se do referido anexo a Tabela C.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 580 TCE/MT

Publicado no Jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 06/03/2015, edição 2179